



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Revisão no Formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”

**DELIBERAÇÃO Nº 072/2022 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CRI 012 de 01 de julho de 2021 em que foi definido pela substituição do formulário disponível no site do CAU/SP por criação de formulário no aplicativo Microsoft Forms;

Considerando que se constatou a impossibilidade de salvamento das informações de forma individual dos demandantes na versão arquivo em PDF, sendo o controle sendo feito somente por planilha eletrônica quando é utilizado o Microsoft Forms;

Considerando que o CAU/SP como autarquia pública federal não pode referendar atividades profissionais que não estejam devidamente regulares tanto de pessoas físicas e/ou jurídicas;

Considerando a necessidade de envio de *release* dos eventos, feiras, mostras, palestras, seminários, encontro de profissionais, conferências, congressos, divulgação de cursos e atividades afins correlatas à atuação do arquiteto e urbanista e que são apreciados pela CRI-CAU/SP sendo posteriormente encaminhados para o setor de Comunicação do Conselho;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar à Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados (SGO) para criar formulário no aplicativo de textos Word com as sugestões da Deliberação CRI 012/2021 em substituição ao formulário adotado atualmente, acrescentando a informação que “as pessoas jurídicas proponentes que estejam sujeitas à registro em Conselhos Profissionais devem comprovar regularidade junto a eles e que com relação a cursos ministrados por arquitetos e urbanistas, e demais profissionais da área tecnológica de qualquer modalidade é obrigatória a apresentação do RRT/ART referente ao curso solicitado para análise da proposta”, além da necessidade do envio do *release* das propostas enviadas para serem encaminhadas ao setor de Comunicação, nos casos que a CRI deferiu a divulgação e/ou apoio institucional do CAU/SP.

2 – Solicitar a SGO que providencie a devolutiva do formulário na próxima reunião ordinária da CRI-CAU/SP.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente